



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 29/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/33687**

**Interessado :** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Convênio n.º 47/06**

**Termos de Aditamento nºs 33/07 e 16/08**

**CNES:** 3254631

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para prorrogação de prazo.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **FUNDAÇÃO Dr. JOÃO PENIDO BURNIER**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.064.283/0001-36, com sede na Avenida Andrade Neves, nº 683 - Campinas – São Paulo, representada por sua Presidente, **Srª. ELVIRA BARBOSA ABREU**, portadora do RG n.º 9.598.121-4 SSP/SP e do CPF n.º 184.250.768-03, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar Estadual n.º 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal n.º 6.759/91, alterada pela Lei n.º 7.579/93, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 2.553/98, GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, n.º 1.695, de 23 de setembro de 1.994, n.º 2.488, de 02 de outubro de 2007, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até o dia 28.02.2009 para atendimento de todo o objeto pactuado no convênio, a fim de não causar desassistência à população durante a fase de negociação para a sua renovação.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

**2.1.** As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte

	Classificação	Orçamentária:
	08.110.10.122.2002.4188.080127.02.05.330.007.33.90.39.00,	conforme fls. 406 do processo.

**2.2.** Como consequência deste aditamento de prazo, o **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** o montante total estimado em R\$ 129.646,64 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que serão repassados em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas de até no máximo R\$ 64.823,32 (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), que serão pagos conforme estabelecido no Convênio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 28 de dezembro de 2008.

**Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ELVIRA BARBOSA ABREU**

Presidente da Fundação Dr. João Penido Burnier